



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 180 /16 – CCJ

Denomina Beco Ariovaldo Ribeiro da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Rua Mauro Vieira –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, e, em seu Parecer Prévio, apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

O Projeto está devidamente instruído, atendendo integralmente todas as exigências regimentais pertinentes a matéria.

Dessa forma, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de junho de 2016.



Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1141/16
PLL Nº 109/16
Fl. 2


PARECER Nº 180 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 5-7-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal